LEI N.º 2.934

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 341.250,00** (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 12 - Governo – Fundo Municipal Cultura
Unidade Executora: 1 - Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultura
Programa: 08 – Ação Cultural
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 15 – Construção/Ampliação/Reforma Prédios - Prefeitura
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 146.250,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 4 - Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 - Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estruatura Urbana
Programa: 21 – Investimento Urbano
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 18 – Construção de Galerias Pluviais
Subprojeto: 02
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 195.000,00

Art. 2º As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

1 - Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 12 - Governo – Fundo Municipal Cultura
Unidade Executora: 1 - Cultura
Código – 133920008.1 015000 – Construção/Ampliação/reforma de Prédios – Prefeitura - Tesouro
Categoria Econômica: - 4 4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
R$ 146.250,00

Continuação da Lei n.º 2.934/2009.

2 - Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 4 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 - Urbanismo
Código – 154510021.1.015000 – Construção/Ampliação/Reforma Prédios - Prefeitura
Categoria Econômica: - 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
R$ 195.000,00

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercicio, Lei n° 2.918, de 15 de Dezembro de 2.008, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 06 de julho de 2009.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 020/2009: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.609.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete